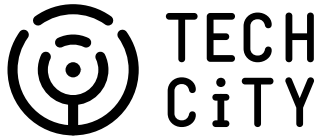




Aveiro Urban Challenges

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



ÍNDICE

Preâmbulo

Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

Artigo 2.º - Objetivos

Artigo 3.º - Definições

Artigo 4.º - Destinatários

Artigo 5.º - Desafios e Categorias

Artigo 6.º - Calendarização e faseamento

CAPÍTULO II - CANDIDATURA

Artigo 7.º - Apresentação de candidaturas e prazos

Artigo 8.º - Documentos de candidatura

Artigo 9.º - Requisitos dos projetos

Artigo 10.º - Candidatura inválida

Artigo 11.º - Pré-Seleção e Avaliação

Artigo 12.º - Júri

Artigo 13.º - Divulgação dos projetos pré-selecionados

CAPÍTULO III - PROGRAMA

Artigo 14.º - "Aveiro Tech City Pitch"

Artigo 15.º - Seleção e Avaliação "Aveiro Tech City Pitch"

Artigo 16.º - Júri "Aveiro Tech City Pitch"

Artigo 17.º - Formação

Artigo 18.º - Desenvolvimento & Teste

CAPÍTULO IV - FINAL PITCH & DEMODAY

Artigo 19.º - Final Pitch

Artigo 20.º - Demoday e Wrap up Session

CAPÍTULO V - APOIOS E PRÉMIOS

Artigo 21.º - Apoios

Artigo 22.º - Prémios

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º - Obrigações e responsabilidades

Artigo 24.º - Propriedade Intelectual

Artigo 25.º - Disposições Finais

Artigo 26.º - Omissões



ÍNDICE (continuação)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ANEXO II – RELATÓRIO DE PROGRESSO

PREÂMBULO

A última década veio acentuar a constante mudança que acompanha as nossas sociedades, sobretudo as ocidentais, cujos paradigmas de desenvolvimento económico e de criação de negócio foram alterados por uma sociedade mais empreendedora, suportada por um acesso cada vez maior a soluções tecnológicas que permitem o desenvolvimento de modelos de negócio inovadores e disruptivos.

Perante este fenómeno, cabe aos agentes de governação pública o lançamento e promoção de políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento de ecossistemas favoráveis à criação de emprego e que permitam a criação de bens e serviços diferenciadores e capazes de acrescentar valor ao mercado.

A primeira edição do programa “Aveiro Urban Challenges” consiste numa iniciativa de promoção, desenvolvimento de ideias e projetos inovadores que respondam aos desafios urbanos lançados no âmbito deste programa.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento estabelece as normas relativas à apresentação de candidaturas da primeira edição do Aveiro Urban Challenges, promovido pelo Município de Aveiro no âmbito do projeto Aveiro STEAM CITY (UIA03-084), cofinanciado pelo programa europeu Urban Innovative Actions.

Artigo 2.º

Objetivos

O Aveiro Urban Challenges é uma iniciativa que visa:

- a) Apoiar a implementação de projetos/soluções concretas a desafios/problemas urbanos;
- b) Promover o envolvimento ativo dos vários stakeholders no programa e na identificação de contextos que requerem novas soluções e abordagens;
- c) Proporcionar aos novos empreendedores e empresas que se encontram em fase de desenvolvimento oportunidades de negócio num ecossistema com empresas de referência do mercado nacional.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos das presentes Normas entende-se por:

- a) «*Startup*» - Entidades constituídas juridicamente com menos de dois anos de atividade.
- b) «*Scaleup*» - Entidades constituídas juridicamente há mais de dois e menos de dez anos e que se encontra em processo de aumento de faturação e acesso a novos mercados.
- c) «*Instituições de I&D*» - de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação e desenvolvimento (I&D). As instituições de I&D integram “unidades de I&D”; “Os laboratórios do Estado” e “Os laboratórios associados”.
- d) «*Projeto*» - Ideia com potencialidade de desenvolvimento e suscetível de dar origem a um novo produto/serviço, novo processo produtivo/mercado, novas metodologias/organização ou novas características e/ou atributo de produtos/serviços e com potencial económico.
- e) «*Participantes*» ou «*Destinatários*» - Pessoas singulares, maiores de 18 anos, que integram/constituem a equipa de um projeto.

Artigo 4.º

Destinatários

1. A presente edição do programa é dirigida a três tipos de entidades:

- a) *Startups*,
- b) *Scaleups* ou
- c) Instituições de I&D

2. A candidatura deverá ser apresentada, por um ou mais elementos da entidade, sendo que cada equipa apenas poderá ter um máximo de três elementos, que, se selecionados, irão participar nas várias fases do programa.

3. Serão excluídos da presente edição toda e qualquer entidade com volume de negócios superior ou igual a 50 Milhões de Euros.

Artigo 5.º

Desafios e Categorias

1. Os desafios da 1ª edição do Aveiro Urban Challenges são apresentados por alguns dos parceiros do projeto Aveiro STEAM City, nomeadamente:

- a) AdRA - Águas da Região de Aveiro

- b) EDP Distribuição
 - c) Galp Gás Natural Distribuição
 - d) Transdev
 - e) Veolia
2. Os desafios propostos enquadram-se nas seguintes três categorias:
- a) Mobilidade
 - b) Energia
 - c) Ambiente
3. As soluções a apresentar a concurso devem dar resposta aos seguintes desafios:
- a) Realidade Aumentada na manutenção de equipamentos e redes;
 - b) Bicicleta movida com células de combustível alimentadas a hidrogénio;
 - c) Otimização de alocação de viaturas mediante critérios de pegada ecológica e custo operacional;
 - d) Redes Inteligentes de energia;
 - e) Solução de recolha seletiva de bio resíduos.

Artigo 6.º

Calendarização e faseamento

O Aveiro Urban Challenges irá ser implementado de acordo com o seguinte cronograma:

- 11 de outubro 2019 – Apresentação oficial no Techdays 2019;
- 12 de outubro 2019 a 31 de janeiro 2020 – Período de candidaturas;
- 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2020 – Seleção das candidaturas do Aveiro Tech City Pitch;
- 02 de março de 2020 – Anúncio dos 25 participantes no Aveiro Tech City Pitch;
- 21 de março 2020 – Aveiro Tech City Pitch e seleção dos 5 finalistas;
- 23 de abril 2020 – Sessão 1 de formação – *Welcome & Pilot Canvas*;
- 06 de maio 2020 – Sessão 2 de formação – *Talking to costumers*;
- 07 de maio 2020 – Sessão 2 de formação – *Pilots KPI´s*;
- 23 de abril a 30 de setembro 2020 – Fase de desenvolvimento e teste | *Mentoring Sessions*;
- 08 de outubro 2020 – Sessão 3 de formação – *Pitch Presentation*;
- 09 de outubro 2020 – *Final Pitch; Demoday & Wrap up session*.

CAPÍTULO II

CANDIDATURA

Artigo 7.º

Apresentação de candidaturas e prazos

1. Cada candidatura deve respeitar os requisitos apresentados no artigo 9.º das presentes normas e deve ser formalizada até às **23h59, do dia 31 de janeiro de 2020** (GMT time), através do formulário de candidatura disponível no website do Aveiro Urban Challenges – www.aveirotechcity.pt
2. Cada entidade, apenas poderá apresentar uma candidatura por desafio.

Artigo 8.º

Documentos de candidatura

1. A candidatura é composta pelo Formulário de Candidatura, disponível no website do programa, o qual deve ser devidamente preenchido.
2. As candidaturas devem indicar claramente a categoria a que concorrem (Mobilidade, Energia ou Ambiente) e qual o desafio a que pretendem dar resposta.
3. Caso assim o entendam, os participantes poderão anexar à candidatura, num campo criado para o efeito, outros documentos adicionais tais como: modelo de negócios, portefólio, protótipos, folhetos ou outros vídeos ou documentos que possam ilustrar o projeto em candidatura.

Artigo 9.º

Requisitos dos projetos

1. Os projetos a concurso deverão ser suscetíveis de dar origem ao surgimento de novas soluções, produtos ou serviços para mercados existentes, ou numa perspetiva disruptiva, potenciar o desenvolvimento de novos mercados ou conceitos, tendo por base, os desafios que as entidades parceiras apresentarem.
2. Os projetos a concurso devem ser bem ponderados em termos da sua exequibilidade técnica. O Aveiro Urban Challenges é um programa que pretende apoiar o desenvolvimento e implementação inicial de projetos e, como tal, estes devem ser projetados à escala, e serem praticáveis durante os prazos do programa.
3. Os projetos deverão ainda ser da autoria dos participantes, sendo os mesmos responsáveis, em todos os termos legais, pela sua autoria.
4. Os projetos candidatos devem garantir a participação dos dois elementos da equipa em todas

as fases do concurso, nomeadamente: *Aveiro Tech City Pitch*, *Sessões de Formação*, *mentoring sessions*, *Final Pitch* e *Demoday*.

5. Cada equipa deverá identificar um dos elementos para ser o representante (líder) da equipa durante todo programa.

Artigo 10.º

Candidatura inválida

1. São consideradas inválidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
 - a) Sejam entregues em data posterior ao prazo estipulado no artigo 7.º;
 - b) Não apresentem toda a documentação solicitada, conforme descrito no artigo 8.º;
 - c) As informações prestadas sejam falsas;
 - d) Não cumpram os requisitos definidos nos termos do artigo 9.º;
 - e) Se existir qualquer outra irregularidade na candidatura apresentada.
2. As candidaturas que se encontrem nas situações descritas no número anterior serão automaticamente eliminadas do concurso, sendo os concorrentes avisados do mesmo.

Artigo 11.º

Pré-Seleção e Avaliação

1. Das candidaturas apresentadas serão pré-selecionados 25 projetos que participarão no evento *Aveiro Tech City Pitch*, nos termos referidos no artigo 14.º.
2. As candidaturas apresentadas serão avaliadas por um Júri, nos termos do disposto no artigo 12.º, tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:

Critérios de Seleção Candidatura	Pontuação	Ponderação	
Solução apresentada			
Grau de Maturidade	(1-5)	20%	
Grau de Inovação	(1-5)	20%	
Resposta ao desafio/categoria – pertinência e impacto da solução	(1-5)	20%	75%
Adequação e justificação do orçamento apresentado	(1-5)	15%	
Empresa			
Competências	(1-5)	15%	
Metodologia de trabalho / Organização da Implementação	(1-5)	10%	25%
		100%	

3. À avaliação referida no número anterior, é atribuída uma ponderação adicional, tendo em conta a natureza dos destinatários:

- a) *Startups* majoradas em 15%,
- b) *Scaleups* majoradas em 10%
- c) Instituições de I&D majoradas em 5%.

Artigo 12.º

Júri

1. A pré-seleção dos 25 projetos (artigo 11º) será feita por um júri constituído por sete elementos:
 - a) Um representante do Município de Aveiro;
 - b) Um representante da AdRA - Águas da Região de Aveiro;
 - c) Um representante da EDP Distribuição;
 - d) Um representante da Lusitânia Gás;
 - e) Um representante da Transdev;
 - f) Um representante da Veolia;
 - g) Um representante da entidade prestadora de serviços de apoio ao projeto.
2. O Júri avalia as candidaturas com base na informação disponibilizada no formulário de candidatura e nos documentos referidos no artigo 8.º, e nos termos dos critérios de avaliação definidos no artigo 11.º.
3. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
4. No caso de propostas com a mesma pontuação avaliativa, o representante do Município de Aveiro terá poder de desempate.

Artigo 13.º

Divulgação dos projetos pré-selecionados

As entidades que submeteram candidatura serão notificadas, por correio eletrónico, sobre a admissão ou exclusão da sua candidatura no dia 2 de março de 2020.

CAPÍTULO III

PROGRAMA

Artigo 14.º

Aveiro Tech City Pitch

- Os 25 projetos pré-selecionados deverão participar no *Aveiro Tech City Pitch*, que consiste num evento de apresentação dos projetos a concurso e que decorrerá no dia 21 de março de 2020, no Parque de Feiras e Exposições de Aveiro.
- Cada equipa terá 3 ou 5 minutos para apresentar a sua solução, tendo por base os desafios lançados pelos parceiros do programa, recorrendo, se necessário, a meios audiovisuais.
- A cada equipa participante no *Aveiro Tech City Pitch* será entregue um apoio financeiro de 500€ para suportar custos de deslocação e presença. Este valor será depositado diretamente na conta bancária previamente indicada pelo representante de cada equipa, até 10 dias úteis após a dinamização do evento *Aveiro Tech City Pitch*;
- Deste evento serão selecionados (artigo 15.º) **cinco projetos** que usufruirão de apoio monetário à sua implementação no valor de 20.000,00€ (incluindo o valor indicado no ponto 3 do presente artigo). A primeira tranche (10.000,00€) será depositada diretamente na conta bancária, até 10 dias úteis após a dinamização do evento *Aveiro Tech City Pitch*.

Artigo 15.º

Seleção e Avaliação “Aveiro Tech City Pitch”

Os projetos participantes no Aveiro Tech City Pitch serão avaliados por parte de um Júri, nos termos do disposto no artigo 16.º, tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:

Critérios de Seleção Candidatura	Pontuação	Ponderação	
Solução apresentada			
Grau de Maturidade	(1-5)	20%	
Grau de Inovação	(1-5)	25%	70%
Resposta ao desafio/categoria – pertinência e impacto da solução	(1-5)	25%	
Empresa			
Demonstração de Competências	(1-5)	15%	15%
Pitch			
Capacidade para explicar/comunicar o projeto.	(1-5)	15%	15%
			100%

Artigo 16.º

Júri “Aveiro Tech City Pitch”

1. A seleção dos cinco projetos será feita por um júri constituído por sete elementos:
 - a) Um representante do Município de Aveiro;
 - b) Um representante da AdRA - Águas da Região de Aveiro;
 - c) Um representante da EDP - Energias de Portugal.
 - d) Um representante da Lusitânia Gás;
 - e) Um representante da Transdev;
 - f) Um representante da Veolia;
 - g) Um representante da Universidade de Aveiro.
2. O Júri avalia os projetos com base na informação apresentada no *pitch*, nos termos dos critérios de avaliação definidos no artigo 15.º.
3. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
4. No caso de propostas com a mesma pontuação avaliativa, o representante do Município de Aveiro terá poder de desempate.

Artigo 17.º

Formação

1. As equipas dos cinco projetos seleccionados deverão participar nas sessões de formação do Aveiro Urban Challenges de acordo com o seguinte cronograma:
 - a) **23 de abril de 2020** – Acolhimento e apresentação do programa | *Pilot Canvas*;
 - b) **07 de maio de 2020** – *Talking to costumers & Pilots KPI´s*;
 - c) **08 de outubro de 2020** - *Pitch Presentation*.
2. As sessões de formação decorrerão em local a designar e serão dirigidas por profissionais de competências comprovadas, com experiência em facilitação de workshops e sessões formativas;
3. Cada equipa deverá fazer-se representar em cada ação de formação com, pelo menos, um elemento, sendo, no entanto, possível e desejável, a participação de todos os elementos da equipa.

Artigo 18.º

Desenvolvimento & Teste

1. A fase de Desenvolvimento e Teste, que decorre entre **23 de abril e 30 de setembro de 2020**, permitirá que os cinco projetos possam aceder aos dados necessários dos *stakeholders* para testar, em contexto real, a sua aplicabilidade e sucesso futuro.
2. Entre 23 de abril e 30 de setembro de 2020, será disponibilizado um espaço de *co-work* na Incubadora de Empresas do Município de Aveiro, onde as diferentes equipas poderão desenvolver

os seus projetos. O pedido de espaço deverá ser dirigido à organização do *Aveiro Urban Challenges*.

3. Durante a fase de desenvolvimento, cada equipa terá acesso, no período referido no ponto 1 deste artigo, a um total de 30h de mentoria *one-to-one*. Cada *stakeholder* irá identificar o(s) mentor(es) responsável pela área em que se enquadra a solução apresentada pela equipa e que irá acompanhar o projeto. Estas sessões podem ser presenciais ou remotas, de acordo com a conveniência dos participantes e mentores, e o respetivo agendamento é da responsabilidade dos intervenientes.

4. Cada equipa deverá, até 10 de Agosto de 2020, apresentar um breve relatório de progresso, conforme modelo em anexo, reportado à data de 31 de julho de 2020 em que sejam identificados os trabalhos desenvolvidos, as reuniões de mentoria realizadas ou outra informação relevante que permite aferir do trabalho e resultados que foram alcançados nesse período.

CAPÍTULO IV

FINAL PITCH & DEMODAY

Artigo 19.º

Final Pitch

1. A apresentação final dos projetos ocorre no dia 9 de outubro de 2020 no Salão Nobre do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro ou noutro local que a organização possa vir a indicar.
2. Cada equipa terá 10 minutos para apresentar o projeto, podendo, para tal, recorrer a meios audiovisuais.
3. A organização irá definir o programa do evento e as respetivas “time slots” dos projetos e equipas, não sendo aceites trocas de “time slots” de pitch entre equipas. Em caso de impossibilidade, a equipa deverá solicitar à organização um pedido de alteração de “time slot” de pitch até às 20h00 do dia 5 de outubro de 2020.
4. O objetivo nesta sessão é que as equipas apresentem o “produto final” que foi desenvolvido de modo a dar resposta ao desafio apresentado pelas entidades parceiras. O projeto terá de ser avaliado positivamente pelos membros do júri de modo a que possa ser autorizado o pagamento da segunda tranche do prémio.

Artigo 20.º

Demoday e Wrap up Session

1. O evento *Demoday* realizar-se-á a 09 de outubro 2020, inserido no TECHDAYS 2020, e pretende dar a conhecer os cinco projetos participantes no Aveiro Urban Challenges à comunidade e aos restantes participantes, convidados e oradores.
2. Até 10 dias úteis após a sessão de encerramento (*Wrap up*) será entregue a segunda tranche aos cinco finalistas no valor de 10.000,00€ através de transferência bancária.

CAPÍTULO V

APOIOS E PRÉMIOS

Artigo 21.º

Apoios

1. Os participantes da primeira edição do Aveiro Urban Challenges beneficiam dos seguintes apoios:
 - a) Apoio monetário de 500€ para cobrir despesas de deslocação e alojamento para participação do *Aveiro Tech City Pitch*;
2. Os cinco finalistas da primeira edição do Aveiro Urban Challenges beneficiam dos seguintes apoios:
 - a) Apoio monetário de 500€ para cobrir despesas de deslocação e alojamento para participação do *Aveiro Tech City Pitch* e possibilidade de acesso ao prémio global de 20.000€;
 - b) Participação em *workshops* de capacitação para desenvolvimento dos projetos;
 - c) Acesso a uma rede de mentores e peritos especializados em determinadas áreas de negócio;
 - d) Acesso a dados fornecidos pelos *stakeholders* do projeto;
 - e) Espaço de *co-work*, gratuito, na Incubadora de Empresas do Município de Aveiro durante a fase de Desenvolvimento & Teste.

Artigo 22.º

Prémios

1. Os cinco finalistas do programa receberão um prémio monetário de 20.000,00€ (incluindo o apoio relativo ao ponto 1 do artigo 21º) para apoiar o desenvolvimento da solução apresentada.
2. O prémio será pago em duas tranches, a primeira antes da fase de formação, no valor de 10.000,00€ e a segunda após a sessão de encerramento, no valor de 10.000,00€.
3. Os prémios serão pagos por transferência bancária, em conta indicada pelo representante de

cada equipa, que se responsabiliza e compromete a incorporar o prémio no desenvolvimento e implementação do projeto.

4. Quaisquer taxas ou impostos que, nos termos legais, incidam sobre os prémios referidos anteriormente são suportadas pelos premiados.

5. Caso as equipas participantes não demonstrem evolução satisfatória no desenvolvimento das suas soluções, e/ou não cumpram com a sua presença nas várias atividades do programa, a organização reserva-se no direito de cancelar o pagamento da segunda tranche do prémio e/ou de despoletar os mecanismos legais necessários para o ressarcimento da 1ª tranche do prémio já anteriormente paga.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º

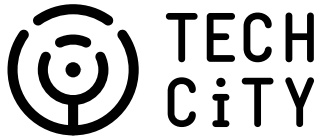
Obrigações e responsabilidades

1. As participantes do Aveiro Urban Challenges obrigam-se a:
 - a) Cumprirem as disposições contidas nas presentes normas de participação e demais orientações dadas pela organização do Aveiro Urban Challenges, bem como a fornecerem informações que melhor espelhem o seu projeto, sempre que solicitadas;
 - b) Participarem ativamente em cada fase do programa.

Artigo 24.º

Propriedade intelectual

1. A propriedade intelectual das soluções apresentadas, e seus materiais, assim como os conhecimentos adquiridos e documentação inerente aos mesmos, será pertença única e exclusiva das equipas participantes.
2. Nenhuma das equipas participantes poderá realizar desenvolvimentos sobre produtos e outros componentes sem o prévio consentimento escrito da parte a quem pertençam os respetivos direitos de propriedade industrial/intelectual.
3. As equipas participantes serão responsáveis por quaisquer licenças a terceiros, necessárias para o correto funcionamento da solução a apresentar, e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como direitos de propriedade industrial.
4. É desde já aceite pelos participantes a publicação de conteúdos de comunicação das



várias sessões e eventos do Aveiro Urban Challenges, para divulgação das atividades junto da comunidade e público em geral, reservando-se o Município de Aveiro no direito, como entidade organizadora, a publicar os mesmos sem qualquer notificação prévia.

Artigo 25.º

Disposições Finais

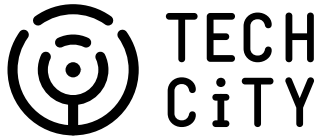
Omissões

1. O Município de Aveiro garante a confidencialidade das candidaturas submetidas, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.
2. Os participantes dos projetos selecionados ou premiados concordam automaticamente com a eventual divulgação que seja feita aos seus projetos, com recurso ao uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.
3. A organização reserva-se no direito de modificar as presentes normas, bem como a composição do júri por motivos de força maior.
4. Caso exista alguma desistência dos projetos, os participantes devem comunicar por email (aveirotechcity@cm-aveiro.pt) e o júri poderá reintegrar outros projetos/participantes.

Artigo 26.º

Omissões

Qualquer situação não prevista nas presentes Normas de Participação, bem como toda e qualquer dúvida ou problema que surja no decorrer do Programa, deverá ser comunicada por email (aveirotechcity@cm-aveiro.pt) à organização que atuará em conformidade.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

1. ORGANIZAÇÃO

Nome *

.....

Tipo *

Startup Scaleup Instituição de I&D

Website/Linkedin

.....

Pessoa responsável pela equipa (nome, email e telemóvel)*

.....

2. PROJETO

Nome *

.....

Categoria *

Mobilidade Energia Ambiente

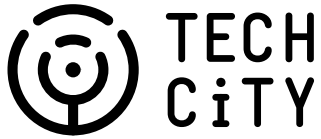
Desafio a que dá resposta (escolher um) *

- Realidade Aumentada na manutenção de equipamentos e redes;
- Bicicleta movida com células de combustível alimentadas a hidrogénio;
- Otimização de alocação de viaturas mediante critérios de pegada ecológica e custo operacional;
- Redes Inteligentes de energia;
- Solução de recolha seletiva de bio resíduos.

Breve descrição do projeto (máximo 1000 palavras) *

Descrição do projeto (tipo de produto/serviço que vai ser desenvolvido)

.....
.....
.....
.....
.....



4. ANEXOS

Participantes poderão adicionar elementos à sua candidatura, como por exemplo modelo de negócios, portfolio, protótipos ou vídeos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao submeter a candidatura, os participantes declaram que:

- a) A informação é fidedigna e verdadeira.
- b) São responsáveis por qualquer reclamação sobre direitos de propriedade intelectual e industrial ou sobre o acesso indevido a dados e informação de terceiros.
- c) Aceitam informação adicional requerida pela organização

AVEIRO STEAM CITY
Aveiro Urban Challenges – Aveiro Tech City
Normas de Participação

Promotor:

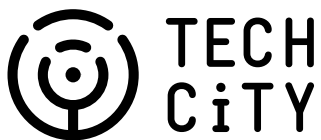


Programa:



Financiamento:





4. EQUIPA

Descrição do trabalho desenvolvido por cada membro da equipa e afetação ao projeto.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA

NOME ELEMENTO 1: % AFETAÇÃO

NOME ELEMENTO 2: % AFETAÇÃO

NOME ELEMENTO 3: % AFETAÇÃO

AVEIRO STEAM CITY
 Aveiro Urban Challenges – Aveiro Tech City
 Normas de Participação

Promotor:



Programa:



Financiamento:

